

	Companhia Excelsior de Seguros CNPJ/MF nº 33.054.826/0001-92 / NIRE nº 26.3.0001024-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019 PORTARIA Nº 93, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019	
<p>O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.618846/2019-24, resolve: Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, com sede na cidade de Recife - PE, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2019, rerratificadora da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de maio de 2019. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO - DIA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Marquês de Olinda nº 175 - 4º andar – bairro do Recife – Recife / PE. QUORUM: Acionistas representando 99,61% (noventa e nove vírgula sessenta e um por cento) do Capital, conforme assinaturas no Livro próprio. PUBLICAÇÕES: Convocação por Edital publicada nas edições dos jornais "Folha de Pernambuco" dos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2019 e "Diário Oficial do Estado de Pernambuco" edições dos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2019. MESA: Presidente: Luciano de Petribu Bivar Secretário: Anderson Fernandes Peixoto. ORDEM DO DIA: 1. Retificação parcial dos itens 1 e 2 das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019; 2. Ratificação dos demais termos e deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia e estando presentes à Assembleia os administradores da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: 1. Retificações: 1.1. Retificação do subitem 1.1 para tornar sem efeitos a deliberação referente à renúncia da Sra. Catarina de Petribu Bivar, diante da Carta de retratação apresentada ao Conselho de Administração em 05/09/2019 e anexa à presente ata. 1.2. Por consequência, retificar os subitens 1.2 e 1.3 que passam a constar com a seguinte redação respectivamente: " 1.2. O Conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretirável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não tem nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. 1.3. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho de Administração renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este, no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao Conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. " 1.3. Retificação do item 2 para tornar sem efeitos a deliberação que elegeu o Sr. João Carlos Canuto Inojosa como membro do Conselho de Administração da Sociedade. 1.4. Retificar por consequência o subitem 2.2 que passa a constar com a seguinte redação: " 2.2. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando os termos de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. " 2. Ratificar os demais termos e deliberações aprovadas na AGE de 30 de maio de 2019. 3. Nenhum outro assunto de interesse da sociedade foi tratado na presente Assembleia. Na sequência dos trabalhos, disse o Sr. Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tomarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no Livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Presidente da Mesa: Luciano de Petribu Bivar; Secretário da Mesa: Anderson Fernandes Peixoto; Acionistas: Excelsior Participações S/A, representada neste ato por seus Administradores, Luciano Caldas Bivar e Sérgio de Petribu Bivar. DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio e que são autênticas, no mesmo Livro, as assinaturas nele apostas. Recife (PE), 23 de setembro de 2019. Luciano de Petribu Bivar - Presidente da Mesa. Anderson Fernandes Peixoto - Secretário da Mesa. COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. João Carlos Canuto Inojosa - Diretor Executivo. Oldemar de Souza Fernandes - Diretor Executivo. Acionista: EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A. - Luciano Caldas Bivar/ Sérgio de Petribu Bivar.</p>	

Publicidade Legal – 13 de dezembro de 2023 - ATA 23 SET - EXCELSIOR SEGUROS pdf

Código do documento 5c1bb6ba-7631-4fdf-8218-291dabba69ba



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

12 Dec 2023, 20:03:52

Documento 5c1bb6ba-7631-4fdf-8218-291dabba69ba **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T20:03:52-03:00

12 Dec 2023, 20:04:03

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T20:04:03-03:00

12 Dec 2023, 20:04:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 187.59.125.114 (187.59.125.114.static.host.gvt.net.br porta: 15494). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-12-12T20:04:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ba5330cdf0033ed4031f39658538e8c406fff2a6f8d865560661e062eb845f68
(SHA512):aa910807f7bce651e4b63e20148c332d535dc27e23405522144c377f8972fe604a2daf27a74fa1b734fa022bb70ed584cdf77a436de102a02f43e2531dde781e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign